

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2016  
PROCESSO: 113-007.779/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA. -OBJETO: Fica o presente contrato renovado por 12 (Doze) meses, consoante permissivo legal do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os termos da Decisão nº 03/1999-TCDF e Acórdão nº 766/2010-Plenário-TCU, conforme proposta do executor do contrato, SEI 9803394, e competente autorização do senhor diretor geral, SEI 10350160. O contrato nº 23/2016 terá seu prazo de vigência até 04/09/2019. -VALOR: O valor total do Contrato nº 23/2016, para o próximo período de vigência, será de R\$ 285.773,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos e setenta e três reais). - DATA DA ASSINATURA: 30/07/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MARCIO BUZAR; Pela Contratada: ORIZON RUYTER DE FREITAS.

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 59/2018, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRA-TOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

CARLOS ALBERTO SPIES

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018

PROCESSO: 00113-00014426/2018-10

A Pregoeira torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para aquisição do material de consumo - FITA ELÁSTICA RETROREFLETIVA tudo conforme especificado no anexo do Edital, Empresa vencedora: 3M DO BRASIL LTDA, LOTE 01, valor total R\$ 453.678,75 (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site [www.Licitacoes-e.com.br](http://www.Licitacoes-e.com.br), sob o número de pesquisa 731157.

Brasília/DF, 06 de setembro de 2018.

MARTA SANTOS DE OLIVEIRA

Pregoeira

**DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2018

Registro de preços para a eventual locação - por diárias - de caminhões, e máquinas pesadas, incluindo: combustível, sistema de rastreamento, manutenção e motorista; visando atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, conforme especificações e condições no anexo I do edital, Processo SEI nº 113-029696/2017.

Conforme Despacho Singular nº 344/18-GCRR do TCDF, comunicamos aos interessados que está Suspensa a abertura da licitação acima.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2018.

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora - Substituta

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 03/2018**

Processo:	00113-000012319/2018-57-SEI
Modalidade/Número:	Concorrência nº 003/2018
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	BR-020 - Construção de passarela em estrutura mista, a ser implantada no km 16,0, próximo a associação dos moradores do condomínio Vivendas Nova Petrópolis.
Valor Estimado (R\$):	3.845.658,87
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho - 26.782.6216-1347.004 - Construção de Passarela em Nova Petrópolis, Natureza da despesa: 44.90.51, fonte(s): 100 / 248 - Emenda Parlamentar / CIDE.
Prazo Execução:	150 dias.
Data/Hora de Abertura:	11/10/2018 às 10h
Contatos:	Fone(s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP.
Retirada do Edital/Alterações	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, sala 102, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico <a href="http://www.der.df.gov.br">www.der.df.gov.br</a> , gratuitamente.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2018.

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora - Substituta

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 10/2018**

Processo: 00080.00070398/2018-91 - Partes: SEEDF X instituto federal de educação ciência e tecnologia de brasil - ifb. Objeto: a) realização de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado, sem remuneração, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou nas Unidades Administrativas da SEEDF, para acadêmicos regularmente matriculados no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, nos Cursos de Licenciatura: Licenciatura em Dança; Licenciatura em Letras: Língua Espanhola; Licenciatura em Matemática; Licenciatura em Química; Licenciatura em Física; Licenciatura em Computação; Licenciatura em Biologia; Licenciatura em Letras: Língua Inglesa; Licenciatura em Educação Profissional; Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa; Licenciatura em Pedagogia; e b) o desenvolvimento de ações de recíproco apoio técnico. Vigência: 02 (dois) anos a contar da sua assinatura. Assinatura: 03/09/2018. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ IFB: Prof. Dr. Wilson Coniani.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2018**

Processo: 00080.00112639/2018-86- Partes: SEEDF X LITORAL PESCADOS LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para os Lotes 01, 02, 03 e 04, referentes aos itens 01, 10, 19 e 28, respectivamente, sendo 719.214 kg (setecentos e dezenove mil, duzentos e catorze quilos) de Filé de Peixe MAPARÁ, por meio de Registro de Preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.362.6221.2964.0004. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140005171. Nota de Empenho: nº 2018NE03689, no valor de R\$ 1.152.210,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, duzentos e dez reais), emitida em 10/08/2018. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 11.525.037,70 (onze milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, trinta e sete reais e setenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 03/09/2018. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ LITORAL PESCADOS LTDA: Carlos Henrique Olivé.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018.**

Processo: 00080.00053204/2018 Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a CRECHE RENASCER - CEPI PERDIZ, CNPJ 09.441.600/0001-60- Assinatura: 23/07/2018 - Vigência: até 8/2/2022 - Valor total do Termo: R\$ 4.769.241,40 (quatro milhões setecentos e sessenta e nove mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)- O presente Termo tem por objeto o implemento de ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - primeira etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF: 144.516.971-15 p/ CRECHE RENASCER - CEPI PERDIZ: GABRIELY DE MACEDO MOUTINHO - CPF: 044.970.181-64.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,  
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL  
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
A Diretoria Colegiada da Terracap, no uso de suas atribuições, comunica a contratação por inexigibilidade, da seguinte forma: